Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

PORTARIA Nº 017/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo e horário de funcionamento do IPREM para o final de ano.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG - IPREM no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22 da Lei Municipal n.º 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, o artigo 11 da lei 2.668/17 e suas alterações e da lei n° 2.777/2019 dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM, pela presente Portaria, considerando as festividades de final de ano e o Decreto Municipal n° 3.357/2021:

RESOLVE:

Art 1º - O horário de funcionamento no dia 23 de dezembro de 2021 será das 07:00 hs as 13:00 hs.

Art 2° - Fica instituído recesso de final de ano os dias 24 a 31 de dezembro de 2021, exceto o dia 29 de dezembro de 2021 onde o horário de funcionamento será das 08:00 hs as 12:00 hs.

Art 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Marias/MG, 23 de dezembro de 2021.

Joana d'arc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM